



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03/11

Processo Administrativo n.º 08/10/55.746

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 270/08

Termo de Contrato n.º 32/09

Termo de Aditamento n.º 49/10

Objeto: Prestação de Serviço Móvel Pessoal e Serviço de Conectividade para acesso a internet através de placa PCMCIA/EDGE/EVDO e/ou conexão via USB, com comodato de equipamentos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

1.1. Fica aditado o contrato inicial em 12,0867189%.

1.2. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 52.323,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs, conforme fls. 1027, 1029, 1031, 1033, 1036 e 1038 do processo.

25110.15.451.1009.4188.251013.0101100000.339039;

19103.04.126.3012.1240.191022.01011000.339039.99;

06110.04.122.1009.4188.1001.061001.0101100000.339039;

DANNEBANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
DANNEBANN SIEMSEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

41160.14422100941881000.611016.339039.10110000;
091100.09130.14.422.1009.4188.091016.339039.101510000, e
81110.10122.1009.4188.1000.811001.339039.101310000.

TERCEIRA – DA GARANTIA

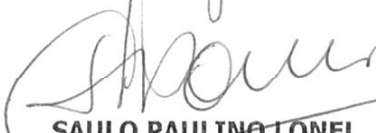
3.1. A CONTRATADA apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.616,15 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos), calculado, na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de janeiro de 2011


SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração


DANIELMANN SIEMSEN
ADVOCADOS

CLARO S/A.

Representantes Legais: Bernardo Kos Winik

RG nº 15.931.845-2

CPF nº 105.112.858-76


Sérgio Adriano Pelegrino

RG nº 18.822.012

CPF nº 094.908.008-05